

2a.

31

6

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrovia do Rio Grande do Sul, submettendo á aprovação do Conselho Nacional de Trabalho o orçamento da receita e despesa da mesma Caixa para o exercicio de 1930, presta informações no sentido de justificar algumas verbas da despesa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho converter o presente julgamento em diligencia para pedir á citada Caixa informações que justifiquem a despesa com 17 condutores, quando a Caixa devetter apenas 14 automoveis.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1931

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo Leite

Relator

Fui presente- J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 3^o de maio de 1931